

Prefeitura Municipal de Cariacica
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às
Endemias – Edital nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Cariacica, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, regidos pela Lei Municipal nº 5.265, de 09 de setembro de 2014 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 15, de 01 de fevereiro de 2016, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será de responsabilidade do Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação Seleção e Emprego – INSTITUTO ACESSO, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de empregos públicos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público previsto neste Edital, para exercício no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

1.3. Todas as informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público.

1.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo **telefone 27 99292-6878**, das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Regime de trabalho

2.1.1. O servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

2.2. Agente Comunitário de Saúde

2.2.1. Pré-requisito: ter concluído o ensino médio, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

2.2.1.1. O candidato deverá optar por concorrer às vagas oferecidas para a região de abrangência na qual seu domicílio residencial encontra-se relacionado, conforme o subitem 2.2.4 deste Edital.

2.2.2. Descrição sumária das atividades: prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

2.2.3. Atribuições específicas: conforme descritas no “Anexo I – Atribuições específicas” deste Edital.

2.2.4. Região de abrangência, bairros, vagas, vencimentos básicos e carga horária conforme tabela abaixo:

AC = vagas de ampla concorrência

PcD = vagas reservadas às pessoas com deficiência

Emprego	Região de abrangência	Bairros	Vagas			Vencimento Básico/Carga Horária
			Total	AC	PcD	
Agente Comunitário de Saúde	01	Aparecida, Flexal I, Flexal II, Nova Canaã, Porto de Santana, Porto Novo, Presidente Médici e Retiro Saudoso	11	10	1	R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente	02	Bubú, Campo Verde, Cangaíba,	10	9	1	R\$ 1.044,42/8 (oito)

Emprego	Região de abrangência	Bairros	Vagas			Vencimento Básico/Carga Horária
			Total	AC	PcD	
Comunitário de Saúde		Graúna, Planeta, Santana, Santo Antônio, Serra do Anil, Tabajara e Vila Prudêncio				horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	03	Itacibá, Itanguá, Nova Brasília, Nova Valverde, Oriente, Rio Branco e Tucum	4	4		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	04	Campo Grande, Cruzeiro do Sul, Dom Bosco, Morada de Santa Fé, Santa Cecília, São Conrado, São Geraldo, São Francisco, Vera Cruz, Vila Capixaba e Vila Palestina	16	15	1	R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	05	Alto Boa Vista, Alto Lage, Expedito, Itaquari e Sotema	6	6		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	06	Bela Aurora, Boa Sorte, Jardim América, Sotelândia, Vale Esperança, Vasco da Gama e Vista Mar	3	3		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	07	Alzira Ramos, Caçaroca, Castelo Branco, Chácaras União, Jardim Botânico, Jardim de Alá, Rio Marinho, Bela Vista, Santa Paula, Vista Linda, Bandeirantes e Valparaíso	6	6		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	08	Nova Esperança, Nova Rosa da Penha, Padre Mathias, Vila Cajueiro e Vila Progresso	13	12	1	R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	09	Alice Coutinho, Antônio Ferreira Borges, Cariacica Sede, Porto de Cariacica, Prolar, Santa Luzia, São João Batista e Vila Merlo	12	11	1	R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	10	Mucuri, Nova Campo Grande, Novo Brasil, Novo Horizonte, Operário, Piranema, São Gonçalo, Vale dos Reis, Vila Independência e Vista Dourada	6	6		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	11	Campo Belo, Itapemirim, Maracanã, Rosa da Penha, São Benedito, São Geraldo II e Vila Isabel	4	4		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	12	Campina Grande, Formate, Jardim Campo Grande, Parque Gramado, Santa Bárbara, Santo André, Tiradentes e Padre Gabriel	9	9		R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais

Observação: Para efeito de identificação das áreas de abrangência e logradouros que compõe as regiões estabelecidas, deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 5301/2014.

2.3. Agente de Combate às Endemias

2.3.1. Pré-requisito: ter concluído o ensino médio e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

2.3.2. Descrição sumária das atividades: exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.

2.3.3. Atribuições específicas: conforme descritas no “Anexo I – Atribuições específicas” deste Edital.

2.3.4. Vagas, vencimentos básicos e carga horária conforme tabela abaixo:

AC = vagas de ampla concorrência				PcD = vagas reservadas às pessoas com deficiência
Emprego	Vagas			Vencimento Básico/Carga Horária
	Total	AC	PcD	
Agente de Combate às Endemias	50	47	3	R\$ 1.044,42/8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir nível de escolaridade exigido para exercício do emprego público;
- possuir habilitação legal para o exercício do emprego público;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- não estar incompatibilizado para o emprego público em razão de penalidade sofrida;
- atender ao pré-requisito estabelecido no item 2.2.1 ou 2.3.1 deste Edital.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital deverão ser comprovados.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 5º do Decreto nº 15, de 1º de fevereiro de 2016 e pelo art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 29, de 15 de abril de 2010, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), desde que as atribuições dos empregos públicos sejam compatíveis com a deficiência que possuam.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego público.

4.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego público resultar número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.5. Os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aprovados e classificados, quando convocados para contratação, serão avaliados por junta médica quanto a compatibilidade da deficiência com as atividades do emprego público para o qual foi aprovado.

4.6. As deficiências do candidato, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para emprego público.

4.7. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.8. O quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não for provido por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou por outro motivo, para um determinado emprego público, será adicionado ao quantitativo de vagas de ampla concorrência existente para este emprego público, sendo preenchido pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

4.9. Após a contratação do candidato, a deficiência do candidato não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do contratado em atividade.

4.10. Para os empregos públicos onde houver vagas reservadas às pessoas com deficiência, a cada 20 (vinte) candidatos convocados para contratação, 1 (um) será convocado da lista de classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no **endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br**, na página do Processo Seletivo Público, no período compreendido entre as 9h do dia **25 de setembro de 2019** e as **23h59min do dia 23 de outubro de 2019**, conforme informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.4. O candidato deverá clicar em INSCRIÇÃO ONLINE para efetuar sua inscrição.

5.4.1. Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Processo Seletivo Público, antes de enviá-lo, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.

5.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após o envio do Requerimento de Inscrição, através de boleto bancário, podendo ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

5.4.2.1. O boleto bancário tem vencimento para 2 (dois) dias seguintes a sua geração.

5.4.2.2. O pagamento, poderá ser feito em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.

5.4.2.3. A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, escolhendo a inscrição desejada e pedir a “2ª via de cobrança” em “Situação”.

5.5. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, o INSTITUTO ACESSO disponibilizará **Posto de Atendimento, localizado na BR 262 km 1 / s/n, Edifício Jardim América, sala 101, bairro Jardim América – Cariacica - ES – CEP 29140130 (em cima da Farmácia Pacheco, prédio em frente ao supermercado EPA, no horário das 9h às 17h)**, considerando-se o horário de Brasília – DF, entre os dias 25 de setembro de 2019 e 23 de outubro de 2019, no período informado no “Anexo VI – Cronograma previsto” deste Edital, exceto sábados, domingos e feriados, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.

5.6. O INSTITUTO ACESSO e a Prefeitura Municipal de Cariacica não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o INSTITUTO ACESSO.

5.7. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.7.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público.

5.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público.

5.9. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias

5.9.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.9.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

5.9.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 5.4.2 deste Edital.

5.9.4. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

5.10. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pelo INSTITUTO ACESSO ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto nos subitens 5.17 a 5.17.17 deste Edital.

5.11. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.12. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Processo Seletivo Público, o emprego público para o qual deseja concorrer.

5.12.1. Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá escolher a região de abrangência para a qual deseja concorrer, conforme disposto no subitem 2.2.4 deste Edital.

5.12.1.1. A região de abrangência escolhida pelo candidato deve ser aquela onde o bairro no qual reside encontra-se inserido.

5.12.1.2. O candidato deverá comprovar, caso venha a ser convocado para a matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme o disposto no subitem 11.2 deste Edital, que reside em algum bairro da região de abrangência escolhida para concorrer à vaga, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

5.13. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

5.14. O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da "Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas". Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para concurso.cariacica@institutoacesso.org.br, tendo como assunto do e-mail "Solicitação de alteração de dados", informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento.

5.14.1. A solicitação da alteração de dados será analisada pelo INSTITUTO ACESSO e informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não.

5.15. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para um mesmo emprego público, somente será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por último, identificado pela data e hora do pagamento. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.16. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para emprego público diferente, no dia da prova objetiva o candidato deverá realizar a prova objetiva para o emprego público preferido, sendo considerado faltoso na prova do outro emprego público.

5.17. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.17.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver desempregado ou ganhe até 1 (um) salário mínimo vigente no país, conforme o disposto na Lei nº. 4.426, de 08 de agosto de 2006.

b) for doador regular de sangue, conforme o disposto na Lei nº 4.560, de 19 de dezembro de 2008.

5.17.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, entre as 9h do dia 25 de setembro de 2019 e as 23h59min do dia 08 de outubro de 2019, no período informado no "Anexo VI – Cronograma previsto" deste Edital.

5.17.2.1. O candidato deverá atentar para o horário de funcionamento do Posto de Atendimento, estabelecido como sendo das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, caso deseje utilizar o Posto de Atendimento para realizar sua inscrição, solicitando isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.17.3. Não será aceito pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o realizado quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.17.4. Não será permitida a alteração e/ou complementação de informações para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição após o término do período deste.

5.17.5. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado e julgado pelo INSTITUTO ACESSO.

5.17.6. O candidato que estiver desempregado ou ganhe até 1 (um) salário mínimo vigente no país, conforme o disposto na Lei nº 4.426, de 08 de agosto de 2006, definido em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia simples das seguintes páginas da CTPS:

a) cópia da página onde constam a foto do titular e o número da CTPS;

b) cópia da página onde constam as informações do titular da CTPS;

c) cópia da página onde consta o último registro com a data do desligamento e cópia da página seguinte ao último registro no caso de candidato desempregado;

d) cópia da página onde consta o registro ativo (sem data de desligamento) com o valor de sua remuneração mensal e cópia da página seguinte ao último registro no caso de candidato que ganhe até 1 (um) salário mínimo vigente no país.

5.17.7. O candidato doador regular de sangue, conforme o disposto na Lei nº 4.560, de 19 de dezembro de 2008, deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia simples dos seguintes documentos:

a) declaração de hospitais da rede Pública ou Privada, onde consta o nome do candidato, o nome do Processo Seletivo Público para qual o candidato se inscreveu, bem como o carimbo e assinatura do servidor responsável;

b) comprovante de 2 (duas) doações de sangue realizadas um ano antes da publicação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado;

c) registro nos Hemocentros e nos bancos de sangue de quaisquer hospitais das redes Pública e Privada, identificadas por documento oficial expedido pelo órgão receptor.

5.17.8. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação prevista nos subitens 5.17.6 e 5.17.7 deste Edital;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos;

d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar, via upload, toda a documentação exigida nos subitens 5.17.6 e 5.17.7 deste Edital;

e) enviar, via upload, a documentação exigida nos subitens 5.17.6 e 5.17.7 deste Edital em cópia ilegível, rasurada ou com indícios de fraude.

5.17.9. Será permitido apenas 1 (um) pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato, e o candidato deverá optar para qual emprego público deseja solicitar o pedido.

5.17.10. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado emprego público e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, e não haverá restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.17.11. O “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.17.12. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

5.17.13. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.17.14. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.17.14.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

5.17.15. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

5.17.16. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado emprego público e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de outra inscrição, para o mesmo emprego público, será considerada como inscrição válida a inscrição paga.

5.17.17. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado emprego e tenha efetivado o pagamento da referida taxa de inscrição de outra inscrição ou da inscrição que obteve isenção, este não terá a restituição do valor pago.

5.17.18. O candidato poderá, durante o período estabelecido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, adicionar ou excluir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, bastando

acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Solicitar isenção” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

5.18. Pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD)

5.18.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.18.2. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá enviar, via upload, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico (cópia simples), com data de emissão com, no máximo, 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

5.18.3. O fato de o candidato com deficiência se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e enviar, via upload, laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.18.4. Caso o candidato com deficiência não cumpra o disposto nos subitens 5.18.1 e 5.18.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.18.5. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.18.6. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência”, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

5.18.7. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.18.8. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir o pedido para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para o pedido, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, escolher a inscrição desejada e escolher “Solicitar isenção” ou “Enviar documentos” em “Situação” conforme a opção desejada.

5.18.9. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir a informação de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Alterar Modalidade” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

5.19. Pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva

5.19.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova objetiva, deverá, no ato da inscrição, informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova objetiva, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.19.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o INSTITUTO ACESSO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

5.19.3. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

5.19.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

5.19.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o INSTITUTO ACESSO ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

5.19.6. O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 5.19.2 ao 5.19.5 deste Edital.

5.19.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.19.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

5.19.9. O “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.19.10. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva”, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

5.19.11. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva” e do “Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

5.19.12. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir a informação de que necessita de condições especiais para o dia da prova objetiva, para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para solicitar condições especiais para o dia da prova objetiva (quando necessitar destes), no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Condições Especiais para Prova” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

5.20. O candidato que efetuar o preenchimento do Requerimento de Inscrições com informações falsas, ou enviar, via upload, documentação falsa/irregular, quer sejam referentes aos seus dados pessoais, informações sobre pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Processo Seletivo Público, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de contratação e exercício do emprego público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 deste Edital serão homologadas pelo INSTITUTO ACESSO, significando que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Público.

6.2. O “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” conterá a relação dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência e dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), e será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.3. O candidato que não tiver seu nome incluído no “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

6.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital, devendo o candidato clicar na inscrição desejada.

6.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

6.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

6.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

6.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização da prova, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 6.5 deste Edital.

6.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. O Processo Seletivo Público, para todos os empregos públicos, será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva, para os candidatos a todos os empregos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos para aprovação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação na prova/curso, estão descritos no "Anexo II - Quadro de etapas" deste Edital.

8.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no "Anexo III - Conteúdos programáticos da prova objetiva" deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será realizada no município de Cariacica.

9.2. A prova objetiva para os candidatos a todos os empregos públicos ocorrerá no período da tarde, **na data prevista de 17 de novembro de 2019**, no período informado no "Anexo VI - Cronograma previsto" deste Edital.

9.2.1. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões será às 12h e 13h respectivamente, considerando-se o horário de Brasília – DF.

9.2.2. O tempo de duração da prova objetiva será de 4h, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da prova objetiva.

9.2.3. A data definitiva da realização da prova objetiva, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local de prova, será divulgada por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega da Documentação para a Prova de Títulos, publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, no período informado no "Anexo VI - Cronograma previsto" deste Edital.

9.3. O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

9.4. O INSTITUTO ACESSO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme a necessidade.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

9.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

9.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.6.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.6.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 9.5.1 deste Edital, não realizará a prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.7. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo Público.

9.8. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

9.9. Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. O INSTITUTO ACESSO não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

9.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INSTITUTO ACESSO poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização da prova objetiva.

9.11. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

9.12. Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.

9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.

9.14. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

9.15. Não é permitido o uso de:

a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;

b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;

c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;

d) agendas eletrônicas ou similares;

e) máquina fotográfica, máquina de calcular;

f) controle de alarme;

g) relógio de qualquer espécie;

h) óculos escuros;

i) protetor auricular;

j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;

k) borracha;

l) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

9.16. O INSTITUTO ACESSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pelo INSTITUTO ACESSO.

9.16.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

9.16.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.16.3. O INSTITUTO ACESSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

9.17. Da prova objetiva

9.17.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

9.17.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.17.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado.

9.18. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 2 (duas) horas antes do horário previsto para o término da prova.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva.
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c".
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

9.19. Por motivo de segurança, o INSTITUTO ACESSO solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

9.20. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Processo Seletivo Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos;
- c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 9.15 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;
- f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.18, alínea "b", deste Edital.
- h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva e/ou a folha de respostas da prova objetiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.21. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

- a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da prova objetiva ou recusar-se a entregá-la, ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- b) não devolver a folha de respostas da prova objetiva ao final de sua prova;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva;
- d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9.22. Os "Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva" serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no "Anexo VI - Cronograma previsto" deste Edital.

9.23. O candidato poderá interpor recurso contra os "Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva", conforme o disposto no item 12 deste Edital.

9.24. A divulgação do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva" e dos "Gabaritos Finais da Prova Objetiva" ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no "Anexo VI - Cronograma previsto" deste Edital.

9.25. O "Resultado Preliminar da Prova Objetiva" será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no "Anexo VI - Cronograma previsto" deste Edital.

9.26. O candidato poderá interpor recurso contra "Resultado Preliminar da Prova Objetiva", conforme o disposto no item 12 deste Edital.

9.27. A divulgação do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva" e do "Resultado Final da Prova Objetiva" " ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no "Anexo VI - Cronograma previsto" deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos é uma etapa classificatória, para os candidatos aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não sendo eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não entregar a documentação para a prova de títulos.

10.2. Todos os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos no mesmo dia e local de realização da prova objetiva, após o término de sua prova, na coordenação do local de prova.

10.2.1. O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos não poderá retornar para entregá-los posteriormente.

10.2.2. Não serão analisados os documentos entregues de forma diferente da estabelecida no subitem 10.2 deste Edital.

10.3. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, aprovados na prova objetiva, serão ordenados por ordem decrescente da nota da prova objetiva, dentro da região de abrangência para a qual concorre, tendo seus documentos analisados aqueles que se enquadrarem em até 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizado para cada região de abrangência, considerando-se os empates na última posição.

10.4. Os candidatos ao emprego público de Agente de Combate às Endemias, aprovados na prova objetiva, serão ordenados por ordem decrescente da nota da prova objetiva, tendo seus documentos analisados aqueles que se enquadrarem em até 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizado, considerando-se os empates na última posição.

10.5. Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 10.9 deste Edital.

10.6. Não serão recebidos documentos originais.

10.7. Os documentos entregues não serão devolvidos.

10.8. Cada documento será considerado uma única vez.

10.9. Para a prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

	Alínea	Descrição	Quantidade que pode apresentar	Valor unitário	Valor máximo
Cursos	A	Curso na área de saúde com carga horária mínima de 160h/aula	Apenas 1 (um)	2,5 pontos	2,5 pontos
	B	Curso na área de saúde com carga horária entre 80 e 159h/aula	Apenas 1 (um)	1,5 ponto	1,5 ponto
	C	Curso na área de saúde com carga horária entre 40 e 79h/aula	Apenas 1 (um)	1,0 ponto	1,0 ponto
Pontuação máxima para Cursos					5,0 pontos
Experiência Profissional	D	Experiência profissional em atividades idênticas às relacionadas ao emprego público para o qual concorre (ver "Anexo I – Atribuições específicas" deste Edital)		0,5 pontos por cada 6 (seis) meses completados	5,0 pontos
Pontuação máxima para a Experiência Profissional					5,0 pontos
Pontuação máxima para a Prova de Títulos					10,0 pontos

10.10. Para as alíneas A, B e C será considerado como documento comprobatório certificado ou declaração de conclusão do curso, cópia autenticada em cartório, onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do mesmo.

10.11. Somente será considerado o curso concluído.

10.12. O mesmo diploma ou certificado ou declaração será considerado uma única vez.

10.13. Não serão somadas cargas horárias de cursos diferentes.

10.14. Para a alínea E serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) considerando-se a experiência profissional em instituição pública: declaração ou certidão, original ou cópia autenticada em cartório, expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do emprego público para o qual concorre, com descrição detalhada das atividades.

b) considerando-se a experiência profissional em empresa ou setor privado: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do emprego público para o qual concorre, com descrição detalhada das atividades.

10.15. Os documentos relacionados no subitem 10.14 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.16. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 10.15 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.17. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.

10.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência (alínea D) não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

10.19. O “Resultado Preliminar da Prova de Títulos” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.20. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar da Prova de Títulos”, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

10.21. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos” e do “Resultado Final da Prova de Títulos” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.22. Os candidatos que não tiverem seus documentos analisados, considerando o disposto nos subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Público.

11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1. O curso introdutório de formação inicial e continuada é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo Público.

11.1.1. O curso introdutório de formação inicial e continuada será realizado na Grande Vitória, preferencialmente no Município de Cariacica.

11.1.2. O curso introdutório de formação inicial e continuada terá a duração de 40 (quarenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

a) 4 (quatro) horas diárias de segunda a quinta-feira, das 18h às 22h, por 2 (duas) semanas;

b) 8 (oito) horas de aula no domingo (de 8h às 17h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço).

11.1.3. A avaliação do curso introdutório de formação inicial e continuada será realizada considerando:

a) frequência nas aulas e atividades, registrada através de ficha de presença assinada no início e término de cada dia de realização do curso, sendo eliminado o candidato que obtiver frequência inferior a 90% (noventa por cento);

b) avaliação de desempenho por meio de nota, que variará de 0 (zero) a 100 (cem), através da aplicação de prova a ser realizada após o término da carga horária do curso, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta).

11.1.4. Os conteúdos programáticos do curso introdutório de formação inicial e continuada encontram-se no “Anexo IV - Conteúdos programáticos do curso introdutório de formação inicial e continuada” deste Edital.

11.2. Serão convocados para a matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos classificados por ordem decrescente do somatório da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos, dentro da região de abrangência para a qual concorre, que se enquadrarem em até 6 (seis) vezes o número de vagas disponibilizado para cada região de abrangência.

11.3. Serão convocados para a matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos ao emprego público de Agente de Combate às Endemias, os candidatos classificados por ordem decrescente do somatório da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos, que se enquadrarem em até 6 (seis) vezes o número de vagas disponibilizado.

11.4. Em caso de igualdade no somatório da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para fins de classificação, o desempate dos candidatos se fará da seguinte forma:

a) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

b) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

c) obtiver a maior nota na disciplina Matemática da Prova Objetiva;

d) maior idade.

11.5. A convocação dos candidatos para a matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada, será realizada por meio do “Edital de Convocação para a Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

11.5.1. O Edital mencionado no subitem 11.5 deste Edital informará os procedimentos para a matrícula, a qual será realizada no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, o local de realização do curso introdutório de formação inicial e continuada, as datas e horários das aulas/atividades, a distribuição do conteúdo programático específico para cada um dos empregos públicos em módulos, a distribuição dos módulos pelos dias de aulas, os dias de aula assim como considerações sobre os critérios de avaliação.

11.6. No ato da matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada, o candidato deverá enviar cópia simples do documento de identidade, sendo válidos os relacionados no subitem 9.5.1 deste Edital.

11.6.1. Para os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, além do documento mencionado no subitem 11.6 deste Edital, o candidato deverá enviar comprovante de que reside na região de abrangência para a qual concorre, à época da publicação do Edital de abertura das inscrições.

11.6.1.1. Como comprovante de residência poderão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia simples de conta de água, gás, energia elétrica, telefone (fixo ou celular), boleto bancário (condomínio, financiamento habitacional, mensalidade escolar, mensalidade de plano de saúde), fatura de cartão de crédito, extrato de conta bancária, referente à época da publicação do Edital de abertura das inscrições, onde conste o nome do candidato;

b) cópia simples do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel, confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida do proprietário do imóvel;

11.6.1.2. Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de casamento ou documento que comprove a união estável, por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.

11.7. O candidato que não enviar os documentos relacionados nos subitens 11.6 e 11.6.1 deste Edital, ou que não realizar sua matrícula na forma estabelecida pelo Edital mencionado nos subitens 11.5 e 11.5.1 deste Edital, ou que não tiver sido convocado, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

11.8. O “Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

11.9. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

11.10. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, e do “Resultado Final da Matrícula no Curso introdutório de Formação Inicial e Continuada”, ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. No caso do recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.2. No caso do recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.3. No caso do recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.4. No caso do recurso contra o “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.5. No caso do recurso contra os “Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas”, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

12.5.1. Após o julgamento dos recursos, o INSTITUTO ACESSO poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

12.5.2. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

12.5.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.

12.6. No caso do recurso contra o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

12.6.1. A vista da folha de respostas da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

12.7. No caso do recurso contra o “Resultado Preliminar da Prova de Títulos”, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

12.7.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso mencionada no subitem 12.7 deste Edital.

12.8. No caso do recurso contra a “Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.8.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso mencionada no subitem 12.8 deste Edital.

12.9. Os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

12.10. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.11. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabarito da prova objetiva, as alterações das notas preliminares da prova objetiva e da prova de títulos que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

12.11.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva” ou contra o “Resultado Preliminar da Prova de Títulos”, poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.12. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

13.1. A nota final do Processo Seletivo Público será calculada da seguinte forma:

Nota final = nota da prova objetiva + nota da prova de títulos

13.2. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, serão ordenados e classificados por região de abrangência e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência), segundo a ordem decrescente da nota final.

13.3. Os candidatos ao emprego público de Agente de Combate às Endemias, serão ordenados e classificados por tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência), segundo a ordem decrescente da nota final.

13.4. Em caso de igualdade na nota final, para todos os empregos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

4º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;

5º) maior nota na prova de títulos;

6º) maior idade.

13.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para todos os empregos públicos, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na prova objetiva;

2º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

3º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;

4º) maior nota na prova de títulos;

5º) maior idade.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

14.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato cujo nome conste no Resultado Final do Processo Seletivo Público, aprovado e classificado dentro do número de vagas, será contratado, durante o período de validade do Processo Seletivo Público, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.1.1. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Processo Seletivo Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no emprego público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

15.2. Os candidatos que vierem a ser contratados pela Prefeitura Municipal de Cariacica estarão regidos pelo regime celetista, estabelecido na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), pela Lei Municipal nº 5.265, de 09 de setembro de 2014 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 15, de 01 de fevereiro de 2016.

15.3. A contratação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cariacica, devendo o candidato comparecer ao local e data informado.

15.3.1. O candidato que não comparecer para contratação será eliminado do Processo Seletivo Público.

15.3.2. O candidato poderá solicitar formalmente ao Município de Cariacica, uma única vez, que seja reclassificado para o final da lista de candidatos aprovados e classificados.

15.4. Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) atestado de antecedentes criminais original;
- h) cópia simples do comprovante de residência (atual)
- i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- j) cópia simples do certificado de conclusão do ensino médio, exigido pelo requisito do emprego público;
- k) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- l) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

15.4.1. Os documentos que são exigidas apenas cópias simples, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência.

15.4.2. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Público.

15.4.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

15.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego público a que concorrem.

15.5.1. A relação de exames que devem ser apresentados pelo candidato encontra-se no “Anexo V – Exames para contratação” deste Edital.

15.5.2. Os exames médicos solicitados serão realizados pelo candidato às suas expensas.

15.5.3. O candidato considerado inapto no exame médico, será eliminado do Processo Seletivo Público.

15.5.4. A decisão final do serviço médico da Prefeitura Municipal de Cariacica médica será soberana e definitiva.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

16.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do Processo Seletivo Público, é de inteira responsabilidade do candidato.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público até a divulgação do resultado final por meio do e-mail concurso.cariacica@institutoacesso.org.br.

16.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município de Cariacica.

16.6. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas, exceto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

16.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Cariacica.

16.8. As despesas relativas à participação no Processo Seletivo Público serão de responsabilidade do candidato.

16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público, a sua apresentação para contratação, início de atividades e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização do exame médico correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Cariacica e do INSTITUTO ACESSO.

16.10. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo Público serão resolvidos pela Comissão para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público conjuntamente com o INSTITUTO ACESSO.

CARIACICA, 20 de setembro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo I – Atribuições específicas

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Realização do cadastramento das famílias; Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da Região de Abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua Região de Abrangência; Realização do acompanhamento das micro áreas de risco; Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; Promoção do aleitamento materno exclusivo; Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; Monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; Seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; Incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; Atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; Monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas; Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; Realização de ações educativas referentes ao climatério; Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; Busca ativa das doenças infectocontagiosas; Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; Identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; Incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; Realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas para sua ESF, exames e atendimento odontológicos, quando necessário para maiores de 65 anos e em ocasiões especiais para acamados; Realizar outras atividades afins inerentes à função.

Agente de Combate às Endemias (ACE)

Atuar na promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados; Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos; Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores; Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – Educação em Saúde; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Realizar outras atividades afins inerentes à função.

Anexo II – Quadro de etapas

Etapa	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina	Mínimo de pontos para aprovação na prova/curso
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20	1	45 pontos
	Matemática	10	1	10	1	
	Conhecimentos Específicos	30	2	60	2	
Prova de Títulos				10		-
Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada				100		Veja subitem 11.1.3 deste Edital

Anexo III – Conteúdos programáticos da prova objetiva

Comum para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

Língua Portuguesa

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Sílabas tônicas. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância verbal e nominal.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos para Agente Comunitário de Saúde

Lei Orgânica do Município de Cariacica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. Noções sobre saúde bucal. Doenças de Notificação Compulsória. Chikungunya, Zika e Dengue e o Aedes aegypti.

Conhecimentos Específicos para Agente de Combate às Endemias

Lei Orgânica do Município de Cariacica. Conceitos de Endemia, Epidemia e Pandemia. Endemias e Dengue: definição, histórico. Aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida. Biologia do Vetor: ovo, larva, pupa e habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Dengue, Raiva, Leptospirose, Doença de Chagas. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Ambiental na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças de Notificação Compulsória. Chikungunya, Zika e Dengue e o Aedes aegypti.

Anexo IV - Conteúdos programáticos do curso introdutório de formação inicial e continuada**Agente Comunitário de Saúde**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica do SUS 8.080/90 e Portaria DAB 2.488/2011. Atenção Primária à Saúde (APS). APS/ Saúde da Família. Agente Comunitário de Saúde – detalhando as ações do ACS. O processo de trabalho do ACS e trabalho em equipe: cadastramento das famílias, dando um exemplo, mapeamento da área de atuação, visita domiciliar, trabalhando educação em saúde na comunidade, como trabalhar educação em saúde na comunidade, recomendações gerais para atividades educativas, participação da comunidade, atuação intersectorial. Tópicos de ética e cidadania. Ferramentas de trabalho: orientações para preenchimento dos formulários eletrônicos e impressos; cadastramento e acompanhamento dos atendimentos; orientações para preenchimento da Ficha C – cópia das informações pertinentes da Caderneta da Criança; orientações para registro de atividades, procedimentos e notificações.

Agente de Combate às Endemias

Dengue – histórico e noções sobre a doença: transmissão, aspectos clínicos, diagnóstico, suscetibilidade, imunidade e tratamento; Chikungunya – Histórico e noções sobre a doença: transmissão, aspectos clínicos, diagnóstico, suscetibilidade, imunidade e tratamento. Biologia e comportamento dos vetores-Aedes aegypti e Aedes albopictus. Medidas de controle do Aedes aegypti: controle social, mecânico, biológico e controle químico. Programa de educação em saúde e mobilização social – ações que podem ser desenvolvidas na rotina com bons resultados práticos. Organização das operações de campo, produção diária, atribuições do ACE. Atividades desenvolvidas no dia a dia: levantamento de índice, tratamento, LIRAa, ponto estratégico, delimitação de foco, bloqueio de transmissão, armadilhas etc. Tipos de tratamentos utilizados no controle químico – tratamento focal, tratamento perifocal (bloqueio de transmissão) e tratamento a UBV. Larvicidas utilizados – dosagens e manuseio. Métodos simples para cálculo de volumes de depósitos. Técnica de visita domiciliar: abordagem, identificação, sequência da visita, orientações ao morador e registro em formulários.

Anexo V – Exames para contratação

Hemograma completo com plaquetas

Hbsag

Anti-HBS

Anti-HVA

Anti-HBC (IgM e IgG)

FAN

VDRL

Glicemia de jejum

Laudo cardiológico

Laudo ortopédico (LER ocupacional)

Laudo psiquiátrico

Laudo oftalmológico

Laudo odontológico

Laudo dermatológico

Eletrocardiograma com laudo

Raio X da coluna lombo-sacra (com laudo)

Raio X do tórax (com laudo)

Raio X da coluna cervical (com laudo)

Laudo Médico do Especialista na Deficiência (APENAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

Outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação para contratação.

Anexo VI – Cronograma previsto

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Inscrição via internet	A partir de 9h de 25/09/2019 até 23h59min de 23/10/2019
Inscrição no Posto de Atendimento	De 9h as 17h, de 25/09/2019 até 23/10/2019, exceto sábados, domingos e feriados
Geração da 2ª via do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 25/09/2019 até 23h59min de 23/10/2019
Pagamento da taxa de inscrição	A partir de 25/09/2019 até 25/10/2019
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 25/09/2019 até 23h59min de 08/10/2019
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 14/10/2019
Interposição de "Recurso Contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 14/10/2019 até 17h de 15/10/2019
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 17/10/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 17/10/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 17/10/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência"	A partir de 9h de 31/10/2019

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência"	A partir de 9h de 31/10/2019
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 31/10/2019 até 17h de 01/11/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 31/10/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 31/10/2019
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 31/10/2019 até 17h de 01/11/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, da "Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 31/10/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, da "Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 31/10/2019
Interposição de "Recurso contra a Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 31/10/2019 até 17h de 01/11/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 06/11/2019

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para o dia da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 06/11/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 06/11/2019
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega da Documentação para a Prova de Títulos"	A partir de 9h de 08/11/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega da Documentação para a Prova de Títulos"	A partir de 9h de 08/11/2019
Consulta/Impressão do LOCAL DE PROVA, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 08/11/2019
Prova Objetiva e Entrega da Documentação para a Prova de Títulos	A partir de 14h de 17/11/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, da "Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Preliminar - consulta individual"	A partir de 9h de 18/11/2019
Interposição de "Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 18/11/2019 até 17h de 19/11/2019
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 02/12/2019

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 02/12/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 02/12/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, da "Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Definitivo - consulta individual"	A partir de 9h de 02/12/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 02/12/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 02/12/2019
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 02/12/2019 até 17h de 03/12/2019
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 10/12/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 10/12/2019
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 10/12/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 10/12/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 10/12/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, da "Relação dos Candidatos que terão a Documentação para a Prova de Títulos Analisada"	A partir de 9h de 10/12/2019
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Preliminar da Prova de Títulos"	A partir de 9h de 16/12/2019
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Preliminar da Prova de Títulos"	A partir de 9h de 16/12/2019

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Preliminar da Prova de Títulos"	A partir de 9h de 16/12/2019
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar da Prova de Títulos"	A partir de 9h de 16/12/2019
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 16/12/2019 até 17h de 17/12/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final da Prova de Títulos"	A partir de 03/01/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Final da Prova de Títulos"	A partir de 03/01/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos"	A partir de 03/01/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final da Prova de Títulos"	A partir de 03/01/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final da Prova de Títulos"	A partir de 03/01/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital de Convocação para a Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 03/01/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital de Convocação para a Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 03/01/2020
Matrícula dos Candidatos Convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	A partir de 9h de 07/01/2020 até 17h de 09/01/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 13/01/2020

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 13/01/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" , na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 13/01/2020 até 17h de 14/01/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 21/01/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 21/01/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada "	A partir de 9h de 21/01/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 21/01/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 21/01/2020
Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	A partir de 27/01/2020 até 30/01/2020, de 18h às 22h
Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	A partir de 8h de 02/02/2020 até 17h de 02/02/2020
Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	A partir de 03/02/2020 até 06/02/2020, de 18h às 22h
Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	A partir de 14h de 09/02/2020

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, da "Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e seu Gabarito Preliminar - consulta individual"	A partir de 9h de 10/02/2020
Interposição de "Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 10/02/2020 até 17h de 11/02/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 19/02/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, da "Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e seu Gabarito Definitivo - consulta individual"	A partir de 9h de 19/02/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 19/02/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 19/02/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 19/02/2020 até 17h de 20/02/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 04/03/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Final da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 04/03/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 04/03/2020

Prefeitura Municipal de Cariacica	
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Atividade	Período
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 04/03/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada"	A partir de 9h de 04/03/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município de Cariacica do "Edital do Resultado Final do Processo Seletivo Público"	A partir de 9h de 04/03/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Edital do Resultado Final do Processo Seletivo Público"	A partir de 9h de 04/03/2020
Divulgação na internet, na página do Processo Seletivo Público, em PUBLICAÇÕES, do "Resultado Final do Processo Seletivo Público"	A partir de 9h de 04/03/2020
Divulgação na internet, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Final do Processo Seletivo Público"	A partir de 9h de 04/03/2020